



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Projeto de Lei nº. 001/2020.

De 03 de fevereiro de 2020.

“Autoriza a criação do evento denominado “Tarde Automotiva” no Município de Guiratinga e dá Outras Providências.”

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o evento denominado “**Tarde Automotiva**” no Centro de Eventos Municipal, no âmbito do município de Guiratinga.

Parágrafo Único: O evento a ser realizado no último domingo de cada mês, no horário compreendido entre 14h00min e 18h00min integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A regulamentação, realização e solicitação e alvará e licenças ficará a cargo de um responsável legal pela entidade ou associação.

Art. 3º - A regulamentação será efetivada em 120 (cento e vinte) dias, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A limpeza e recolhimento de lixos proveniente a realização do evento ficará a cargo do responsável pela realização do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões João Alves Filho, aos 03 de fevereiro de 2020.

Dinivaldo de Almeida Lima
Vereador
Da Câmara Municipal de Guiratinga – MT
Gestão 2019/2.020



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de criar o evento “Tarde Automotiva” para que os munícipes de Guiratinga possam se reunir e se confraternizar em torno do hobby consolidado que é o som automotivo em nossa região.

Considerando que o atualmente os amantes de som automotivo se reúnem para encontros sociais e competitivos, sendo que o recém inaugurado Centro de Eventos é um local adequado para essas atividades, sem a sua utilização acabam indo para outros municípios.

De modo que a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo vai permitir o desenvolvimento das exposições em eventos abertos ao público, que atrairá diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem transgressão à legislação existente. Isso já acontece em diversas cidades brasileiras, que dinamizam suas economias a partir da geração de emprego nas equipadoras, marcenarias e fábricas de equipamentos.

Certos de que os ilustres Pares concordarão com a importância desta proposição para o aumento da sensação de segurança da população usuária das casas lotéricas e a prevenção da atividade criminosa de que são alvos.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, João Alves Filho, aos 03 de fevereiro de 2020.

Dinivaldo de Almeida Lima
Vereador
Da Câmara Municipal de Guiratinga - MT
Gestão 2017/2.020